

Protocolo de Colaboração

(Alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Protocolo de colaboração n.º 7/2026/DAF

(Compromisso n.º 126/2026)

OBJECTO

- **IV ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE CANTADORES DE JANEIRAS**

SUJEITOS

- **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**
- **GRUPO DESPORTIVO DE SEIXAS DO DOURO**

Preâmbulo

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio as atividades da área da música.

O IV Encontro Intermunicipal de Cantadores de Janeiras constitui uma iniciativa de relevante interesse cultural, promovendo a preservação das tradições musicais populares, a identidade do território duriense e a coesão intermunicipal.

O Município de Vila Nova de Foz Côa juntamente com a Comunidade Intermunicipal do Douro, procuram a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Identificação das Partes

Entre:

Primeiro Outorgante: Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Vila Nova de Foz Côa, no uso de poderes conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovação da minuta do presente protocolo por despacho n.º 2026-0222 do Presidente da Câmara Municipal de 23/01/2026, a ratificar na primeira reunião de Câmara Municipal, proferida no âmbito dos poderes conferidos pela alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **Município**.

Segundo Outorgante: Eduardo Augusto Proença Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção e representante legal da GRUPO DESPORTIVO DE SEIXAS DO DOURO, pessoal coletiva n.º518647552, com sede em Seixas, adiante designado por **Segundo Outorgante**.



Entre as entidades representadas pelos outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que estabelece a forma de realização do objeto mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

O presente Protocolo de Colaboração abrange única e exclusivamente o fornecimento de refeições aos grupos de participantes do evento *IV Encontro Intermunicipal de Cantadores de Janeiras*, a realizar-se no espaço Expocôa, no dia 25 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Direitos e obrigações)

1. O Segundo Outorgante, compromete-se a:
 - a. Confeccionar 90 refeições para os grupos de participantes do *IV Encontro Intermunicipal de Cantadores de Janeiras*.
 - b. Cada refeição inclui menu de almoço e menu de lanche.

2. O Município compromete-se a:
 - a. A apoiar financeiramente o SEGUNDO OUTORGANTE até à importância de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), que corresponde a 20.00€ (vinte euros) por refeição fornecida.
 - b. Assegurar a organização e logística do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Disposições complementares)

O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA
(Prazo)

O presente protocolo iniciará a sua vigência na data da sua assinatura e vigorará até ao final do evento mencionado na cláusula primeira.





CLÁUSULA QUINTA
(Lacunas e omissões)

A integração de lacunas e omissões emergentes deste protocolo serão resolvidas por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

CLÁUSULA SEXTA
(Disposições Finais)

Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Foram elaborados dois exemplares deste protocolo de colaboração, destinando-se cada um deles a ficar na posse dos respetivos outorgantes.

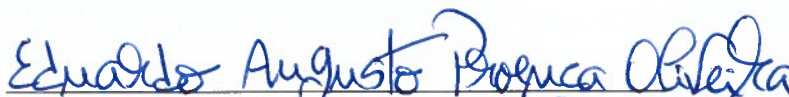
O presente protocolo de colaboração, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Foz Côa, 23 de janeiro de 2026

O PRIMEIRO OUTORGANTE


(Eng.º Pedro Miguel de Carvalho Duarte)

SEGUNDO OUTORGANTE


(Eduardo Augusto Proença Oliveira)